LEI Nº 3.980, DE 21 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre autorização para a Prefeitura do Município de Adamantina repassar à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina, recursos financeiros provenientes de emenda federal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e seu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica a Prefeitura do Município de Adamantina autorizada a repassar a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina, recursos financeiros provenientes de emenda federal, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único. O recurso financeiro de que trata o presente artigo deverá ser destinado ao incremento temporário do custeio de serviços de assistência hospitalar e ambulatorial do teto MAC.

Artigo 2º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à suplementação de dotação orçamentária no Orçamento vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.06.00 10.302.0021.2173	214	5	3.3.50.39	EXECUTIVO MUNICIPAL SECRETARIA DE SAÚDE GESTÃO DOS SERV. HOSPIT. FAEC TETO MAC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P JURÍDICA	R$ 100.000,00

Total da Suplementação **R$ 100.000,00**

Artigo 3º Os recursos destinados à cobertura do artigo 2º correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária no Orçamento vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.16				FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
02.16.00				FUNDO DO MEIO AMBIENTE	
18.542.0027.2150				IMPLANTAÇÃO DO BARRACÃO DA COLETA SELETIVA	
	546	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100.000,00

Total da anulação **R$100.000,00**

Artigo 4º Em consonância ao disposto nos Artigos 2º e 3º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2020.

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 21 de maio de 2020.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município